



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quarta-feira • 17 de Outubro de 2018 • Ano • Nº 2876

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01 até 11.
Portarias	-----	12.
Licitações	-----	13 até 14.
Editais	-----	15 até 26.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

DECRETO Nº 0849/18 de Setembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 2018.

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

Decreto N.º 000849/18
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				32.099,85	32.099,85
06.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				32.099,85	32.099,85
10.302.005.2.019	- GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBU				32.099,85	32.099,85
		3.1.90	13	09.02.0014.62	32.099,85	0,00
		3.1.90	13	09.02.0014.67	0,00	32.099,85
				Total do Grupo:	32.099,85	32.099,85
				TOTAL GERAL	32.099,85	32.099,85

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0848/18 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(92) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-09.2.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.900,00
(152) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(239) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.020-06.1.0002 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	190.000,00

Total da Unidade: 213.900,00

Total Suplementação: 213.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(22) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	48.776,00
(29) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-09.2.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.900,00
(44) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Material de Consumo	6.000,00
(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.269,00
(116) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.858,00
(198) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.023-06.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	73.497,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(227) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.020-06.1.0002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 12.600,00

Total da Unidade: 213.900,00

Total Anulação: 213.900,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 28 de Setembro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	6.000,00	0,00
Fonte: 6.1.02	190.000,00	196.000,00
Fonte: 9.2.14	17.900,00	17.900,00
Total:	213.900,00	213.900,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 0911/18 de Outubro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 16 de Outubro de 2018.

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto N.º 000911/18
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				80.116,00	80.116,00
03.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				80.116,00	80.116,00
04.122.002.2.004	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90	30	00.01.0000.00	80.116,00	80.116,00
					0,00	80.116,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HJJP7/HYZ5YPGDIQLNQ8XA

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

Decreto N.º 000911/18
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				80.116,00	80.116,00
03.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				80.116,00	80.116,00
04.122.002.2.004	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				80.116,00	80.116,00
		3.3.90	39	00.01.0000.00	80.116,00	0,00
				Total do Grupo:	80.116,00	80.116,00
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				200,00	200,00
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				200,00	200,00
12.361.004.2.016	- GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR				100,00	100,00
		3.3.90	39	07.01.0001.25	0,00	100,00
		3.3.90	39	09.02.0004.49	100,00	0,00
				Total do Grupo:	100,00	100,00
12.122.004.2.108	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				100,00	100,00
		3.3.90	39	09.02.0004.49	100,00	0,00
		3.3.90	39	07.01.0001.25	0,00	100,00
				Total do Grupo:	100,00	100,00
07.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				46.377,85	46.377,85
07.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS				46.377,85	46.377,85
15.452.003.2.025	- GESTÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				46.377,85	46.377,85
		3.3.90	30	00.01.0000.00	46.377,85	0,00
		3.3.90	39	00.01.0000.00	0,00	46.377,85
				Total do Grupo:	46.377,85	46.377,85
10.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				402,50	402,50
10.10	SECRETARIA DE AGRICULTURA				402,50	402,50
04.122.002.2.041	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				402,50	402,50
		3.3.90	14	00.01.0000.00	402,50	0,00
		3.3.90	30	00.01.0000.00	0,00	402,50
				Total do Grupo:	402,50	402,50
TOTAL GERAL					127.096,35	127.096,35

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0910/18 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(78) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Material de Consumo	7.887,10
(126) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169.350,00
(126) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(275) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.108-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.904,00
(275) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.108-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Material de Consumo	7.887,10
(474) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-09.2.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.970,00

Total da Unidade: 251.198,20

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
(171) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151.260,00
(171) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90,00

Total da Unidade: 151.350,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
(312) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.936,00

Total da Unidade: 17.936,00

09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
(194) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.726,00

Total da Unidade: 6.726,00

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

10.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
(222) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.864,80

Total da Unidade: 9.864,80

20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO

20.20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO	
(261) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.313,20

Total da Unidade: 10.313,20

Total Suplementação: 447.388,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	196.254,00
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	17.936,00
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	9.864,80
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	6.726,00
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	93,89
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	73.320,00

Total da Unidade: 304.194,69

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - Material de Consumo	90,00
(399) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-09.2.0004 - Material de Consumo	38.970,00
(473) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.108-09.2.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(474) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-09.2.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00

Total da Unidade: 39.260,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.07	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							15.774,20

Total da Unidade: 15.774,20

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

(312) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.219,31
--	-----------

Total da Unidade: 10.219,31



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO	
20.20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO	
(259) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Material de Consumo	77.940,00
Total da Unidade:	77.940,00
Total Anulação:	447.388,20

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 16 de Outubro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	211.964,20	408.218,20
Fonte: 7.1.01	196.454,00	0,00
Fonte: 9.2.04	38.970,00	39.170,00
Total:	447.388,20	447.388,20



DECRETO Nº 915/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SABRINA KETELIM OLIVEIRA FREITAS**, para
o cargo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO, SÍMBOLO AD**, constante da Lei
Municipal Nº 706/2018, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 17 de outubro de 2018.**

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 916/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CLAUDIO IURE SHIMADA DE SANTANA**, para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA, SIMBOLO CC16**, constante da Lei Municipal Nº. 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de outubro de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Portarias

PORTARIA Nº002 de 2018-SEPLAN. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, com fulcro nas atribuições e competências constantes nos Art. 15 e 52 da Lei Municipal nº 591/2015, combinado no que dispõe o Art. 27, inciso IV do mesmo dispositivo legal, resolve: **Art. 1º.** Dar publicidade de que foi concedida, pelo prazo de **05 (cinco) anos contados a partir de 26/07/2018, LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 016/2018** às empresas: **DENICA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.920.114/0001-07, **CALYX HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.920.142/0001-16 e **AVERINE HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº07.920.169/0001-09, relativa à **instalação de um empreendimento de parcelamento de solo em condomínio**, enquadrado em G2.2, classe 5, anexo III do Decreto Municipal nº596/2016, nas glebas denominadas AN 04, AN 05 e AN 06, respectivamente matriculadas sob nºs: 15.644, 15.645 e 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Mata de São João-BA, com área total de 93,76 hectares, localizado na BA-099, Mata de São João – BA, de acordo com as informações do processo nº. 6271/2018. Mata de São João-BA. 17/10/2018. PAULO ROBERTO DE ASSIS MEIRELES – Secretário/SEPLAN.

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 12.177/2018. Pregão Eletrônico nº. 28/2018- FMS – Registro de Preços. Objeto Aquisição de óculos de grau para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal Pública conforme o disposto no Decreto nº. 6.286 de dezembro de 2007 – Programa Saúde na Escola - PSE e aos adultos que atenderem aos pré-requisitos da Lei Municipal Nº. 610/2015. **Contratado (a): Empresa: ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA EPP** que apresentou o menor preço de **R\$ 365.085,00** (Trezentos e sessenta e cinco mil e oitenta e cinco reais) referente ao **Lote Único. Data da Homologação/Adjudicação: 17/10/2018. OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marceli Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**



ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação fundada no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Processo nº 13.034/2018

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 17 de outubro de 2018

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Editais

EDITAL nº: 004/2018

Contrato nº: 0387/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João

Contratado: Luis Rogério Santos Matta

Cargo: MOTORISTA

Vigência do Contrato: 17/10/2018 a 16/10/2020

Data de assinatura: 16/10/2018

REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

Naira Fidalgo Teixeira

Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº: 004/2018

Contrato nº: 0388/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João

Contratado: Noel Santana Guimarães

Cargo: MOTORISTA

Vigência do Contrato: 17/10/2018 a 16/10/2020

Data de assinatura: 16/10/2018

REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

Naira Fidalgo Teixeira

Secretária de Administração e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 840/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **02191/2018**, lavrada por este fisco em **17/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº 12749/2018, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
CAVALIERI E ALMEIDA LTDA	14.190.188/0001-92

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 17 de outubro 2018.

Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 841/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **02192/2018**, lavrada por este fisco em **17/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **12750/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
CAVALIERI E ALMEIDA LTDA	14.190.188/0001-92

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 17 de outubro 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 842/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **02573/2018**, lavrada por este fisco em **17/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº 12708/2018, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
MARIA DO CARMO SILVA DA CRUZ	09.257.047/0001-47
ARTESANATOS - ME	

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 17 de outubro 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 844/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **02205/2018**, lavrada por este fisco em **17/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº 12809/2018, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
PANIFICADORA & LANCHONETE IRMÃOS	08.960.702/0001-29
ARAUJO LTDA	

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 17 de outubro 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 846/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **02204/2018**, lavrada por este fisco em **17/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº 12810/2018, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
PANIFICADORA & LANCHONETE IRMÃOS ARAUJO LTDA	08.960.702/0001-29

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 17 de outubro 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 846/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **02207/2018**, lavrada por este fisco em **16/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **12806/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
PEDRO ALEXANDRE MARTINELLI MARTINS	17.694.778/0002-21

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 17 de outubro 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 847/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **02208/2018**, lavrada por este fisco em **16/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **12805/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
PEDRO ALEXANDRE MARTINELLI MARTINS ME	17.694.778/0002-21

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 17 de outubro 2018.

Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 848/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **02200/2018**, lavrada por este fisco em **16/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº 12803/2018, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
PEDRO ALEXANDRE MARTINELLI MARTINS ME	17.694.778/0001-40

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 17 de outubro 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 849/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **02201/2018**, lavrada por este fisco em **16/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº 12804/2018, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
PEDRO ALEXANDRE MARTINELLI MARTINS ME	17.694.778/0001-40

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 17 de outubro 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 850/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **02136/2018**, lavrada por este fisco em **16/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº 12555/2018, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
MANOEL & FILHO LTDA	13.050.954/0001-50

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 17 de outubro 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 851/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **02137/2018**, lavrada por este fisco em **16/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **12556/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
MANOEL & FILHO LTDA	13.050.954/0001-50

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 17 de outubro 2018.

Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).